



Ministério Público de Pernambuco
Corregedoria Geral
Gestão 2023/2025

AVISO CGMP Nº 004/2024

O Corregedor-Geral do Ministério Público, no uso de suas atribuições e em face do Ofício-Circular nº 5/2024/CSP/SEC, oriundo do Conselho Nacional do Ministério Público,

AVISA aos Excelentíssimos Senhores Promotores de Justiça Criminais e de Execuções Penais que a Resolução CNMP nº 277/2023, que trata das inspeções em estabelecimentos penais pelos membros do Ministério Público, revogou a Resolução CNMP nº 56/2010.

AVISA, ainda, que a nova resolução estabeleceu a obrigatoriedade da remessa de dois relatórios semestrais, em substituição aos quatro relatórios anteriores, exclusivamente, pelo sistema de resoluções do Conselho Nacional do Ministério Público (<https://sistemaresolucoes.cnmp.mp.br/>).

AVISA, por fim, que os novos formulários compreenderão os seguintes períodos: **1º semestre** (JULHO-DEZEMBRO DO ANO ANTERIOR), cuja visita de inspeção pode ser realizada de janeiro a abril, e **2º semestre** (JANEIRO-JUNHO DO ANO CORRENTE), cuja visita de inspeção pode ser realizada de julho a outubro, com prazo máximo de envio do formulário devidamente preenchido até o quinto dia útil do mês subsequente à visita.

Recife, 08 de março de 2024.

Paulo Roberto Lapenda Figueiroa
Corregedor-Geral